



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

L E I N° 561 / 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.534,39 (Quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.512.00061-012 – RESTITUIÇÃO SALDO CONVENIO- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NOVO (Coleta Seletiva)

02903 – 00.327 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 1.000,00

02903 – EA.327 -33.90.93.00.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 45.534,39

TOTAL R\$ 46.534,39

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) - Inciso I – Superávit Financeiro – Fonte 327R\$ 45.534,39

b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 327 -através da Receita –
13.25.01.03.06 - REND. CONV. CAMINHÃO COLETOR LIXO FR-327R\$ 1.000,00

TOTAL ... R\$ 46.534,39

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 553/2014 de 31/07/2014 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Março de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBOGNETI
Prefeito Municipal